PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 24/2017/DL

Itapoá, 14 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: **Solicitação de cumprimento da Lei Municipal nº 641/2016.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao requerido pelos vereadores que compõe as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, solicitamos que seja cumprida a Lei Municipal nº. 641/2016, que dispõe sobre a concessão de transporte de alunos universitários pelo Poder Público Municipal e dá outras providências. Bem como o Contrato Administrativo nº. 12/2016, entre o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ e a Empresa TRANSPORTE & TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA, o qual se encontra vigente conforme abaixo:

- Cláusula Quarta: Do Prazo

- 4.1. O contrato iniciará na data de assinatura, com término condicionado á 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93. O inicio dos trabalhos deverá ocorrer em 10 (dez) dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.

Tal contrato contem a data de assinatura em 18 de abril de 2016.

Respeitosamente,

Thomaz William Palma Sohn
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador